



Autógrafo nº 028/2025

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
havendo aprovado o Projeto de Lei nº 034/2025, encaminha-o ao
Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus
parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo
único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$
17.000.000,00 (Dezesseite milhões reais), na seguinte dotação
orçamentária:

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1.318 - AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA URBANIZAÇÃO DA LAGOA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 175400000 R\$
3.500.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1.319 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 175400000 R\$
8.000.000,00

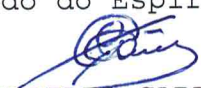
080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
25.752.0008.1.320 - IMPL. USINA DE GERAÇÃO ENERGIA SOLAR
FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 17540000
R\$ 5.500.000,00

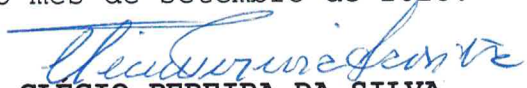
Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial serão provenientes de Excesso de arrecadação, na fonte
1754000 - Recursos De Operações De Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 02 dia do mês de setembro de 2025.


GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara


CLECIO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


RENATO PINHEIRO SILVA
1º Secretário